



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DE SONDAGEM

Justifico, no que se refere ao objeto “**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA GENERAL DALTRO FILHO E OUTRAS NOS BAIRROS SACRAMENTO, IÊDA E ELIANE em SÃO GONÇALO/RJ**”, que não é necessário à realização do serviço de sondagem e parecer técnico para verificação, tendo em vista que o local supracitado já vem sendo utilizado para locomoção de automóveis e pedestres e possui uma compactação e resistência padrão nas camadas inferiores do solo, não apresentando nenhuma patologia eminente que interfira na execução adequada dos serviços de pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário.

São Gonçalo, 14 de setembro de 2022.

Nome: Fábio Anchieta de Carvalho
Engenheiro Civil – CREA 2008103002
Matrícula 122.195